

Processo n.: @TCE 18/00238700

Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela SOL, concernente à prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 194, de 08/05/2008, no valor de R\$ 50.000,00, de 20/05/2008, à empresa RHG Comércio e Assessoria Esportiva Ltda.

Responsável: RHG Comércio e Assessoria Esportiva Ltda.

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 391/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados pelo FUNDESPORTE à empresa RHG Comércio e Assessoria Esportiva Ltda., por meio da Nota de Empenho n. 194/2008 e da Nota de Subempenho n. 195/2008, no valor de R\$ 50.000,00, emitidas em 08/05/2008 e com pagamento em 20/05/2008.

2. Recomendar à **RHG Comércio e Assessoria Esportiva Ltda.** que, em futuros repasses de recursos públicos, se atente às normas legais e regulamentares para sua regular e correta aplicação.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à RHG Comércio e Assessoria Esportiva Ltda., e à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

Ata n.: 36/2021

Data da sessão n.: 29/09/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC